

PLANO ESTRATÉGICO PARA A INCLUSÃO



MIRAFLORES
AGRUPAMENTO ESCOLAS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES

2021/2025

Equipa Multidisciplinar de Apoio à
Educação Inclusiva

Índice

1. LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	3
2. PREÂMBULO	4
3. MISSÃO.....	4
4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	5
5. ESTRUTURA DOS RECURSOS ORGANIZACIONAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	6
6. RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	7
6.1 PAIS / ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO.....	8
6.2 EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA – EMAEI	8
6.3 CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM - CAA	8
6.4 DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEE.....	9
6.5 SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO - SPO	10
6.6 CENTRO DE RECURSOS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CRTIC	11
6.7 CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO - CRI	11
7. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	11
8. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS.....	12
9. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO: OPERACIONALIZAÇÃO	13
9.1 ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – ARTIGO 28º.....	15
10. PROGRESSÃO E CERTIFICAÇÃO	16
11. DOCUMENTOS BASE	16

1. Lista de Abreviaturas e Siglas

ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
AE	Aprendizagens Essenciais
AEC	Atividades de Enriquecimento Curricular
CAA	Centro de Apoio à Aprendizagem
CAF	Componente de Apoio à Família
CMO	Câmara Municipal de Oeiras
CPCJ	Comissão Proteção de Crianças e Jovens
CRI	Centro de Recursos para a Inclusão
CRTIC	Centro de Recursos e Tecnologias de Informação e Comunicação
DAC	Domínio de Articulação Curricular
DEE	Docente de Educação Especial
DT	Diretor de Turma
DUA	Desenho Universal para a Aprendizagem
ELI	Equipa Local de Intervenção
EMAEI	Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
NSE	Necessidades de Saúde Especiais
PASEO	Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória
PE	Plano Estratégico
PEI	Programa Educativo Individual
PIT	Plano Individual de Transição
PES	Projeto de Educação para a Saúde
PSI	Plano Saúde Individual
PTT	Professor Titular de Turma
RTP	Relatório Técnico-Pedagógico
SPO	Serviço de Psicologia e Orientação
UEE	Unidade Ensino Estruturado

2. Preâmbulo

A Escola tem como desígnio prestar à comunidade um serviço público, promovendo a qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo. Para o alcançar, tem de ser capaz de se adequar à heterogeneidade do público escolar, onde todos encontrem oportunidades para aprender e as condições para se realizarem plenamente, respondendo às necessidades de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a equidade e a não discriminação no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

Tendo por base esta premissa o Agrupamento de Escolas de Miraflores tem como principal desafio formar cidadãos autónomos, responsáveis, solidários e pró-ativos.

Estas linhas de atuação para a inclusão corporizam os princípios subjacentes ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado e republicado na Lei nº 116/2019, de 13 de setembro, ao assumir a educação inclusiva como um direito de Todos e encontrar uma resposta adequada às suas potencialidades, expectativas e necessidades.

O perfil humanista presente nos vários normativos como o Decreto-Lei nº 55/2018, o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e as Aprendizagens Essenciais (AE), leva-nos a refletir e a ajustar as nossas práticas educativas, pensando a Escola como um todo, assumindo assim, uma perspetiva inclusiva e pressupondo um conjunto de mudanças ao nível da organização escolar e de todo o processo educativo.

3. Missão

A missão do Agrupamento de Escolas de Miraflores é proporcionar a todos os alunos um percurso educativo de sucesso que permita o desenvolvimento pleno das suas capacidades. O Plano Estratégico (PE) foi elaborado perspetivando uma educação inclusiva, na medida em que procura garantir percursos de sucesso e o desenvolvimento de competências para que Todos os alunos tenham uma formação escolar de qualidade e progridam nas diversas áreas.

Em consonância com estes objetivos a educação inclusiva deve assegurar os recursos e os meios necessários, apostando na gestão flexível do currículo e num conjunto de práticas pedagógicas que respeitem as suas diferenças e promovam a complementaridade e o enriquecimento mútuo.

Na perspetiva holística do aluno, a conceção da educação articulada e preocupada com a formação do cidadão, onde a escola/instituição e os processos educativos se relacionam, proporciona a todos e a cada um, a mesma oportunidade de realizar aprendizagens, com vista à efetiva consecução dos princípios, valores e áreas de competências definidas no Perfil do Aluno, lançando as bases e contribuindo para a sua educação global, ao longo da vida.

Com este PE pretende-se facilitar a informação contida nos normativos e uniformizar procedimentos, numa perspetiva transversal a todo o Agrupamento.

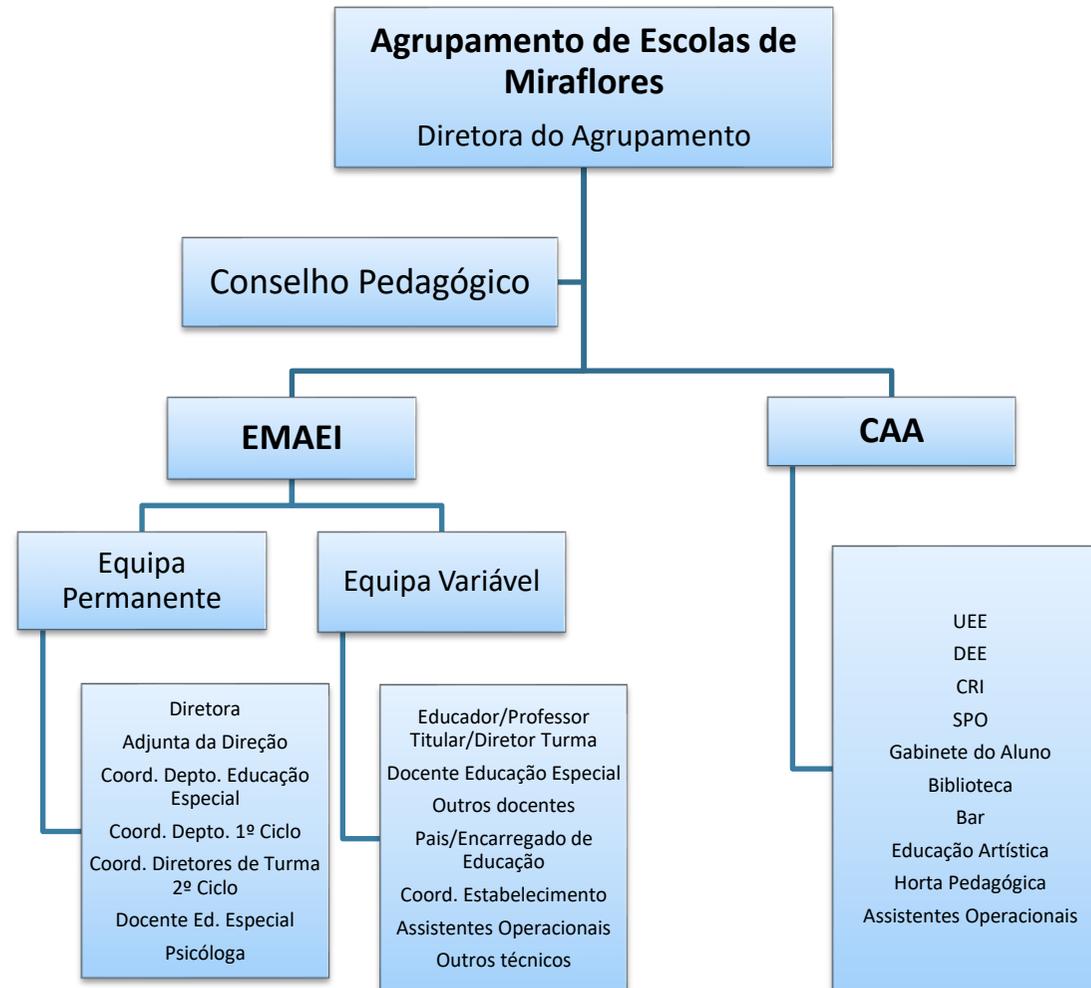
4. Princípios orientadores

São princípios orientadores da educação inclusiva:

- Educabilidade universal, a assunção de que todas as crianças e alunos têm capacidade de aprendizagem e de desenvolvimento educativo;
- Equidade, a garantia de que todas as crianças e alunos têm acesso aos apoios necessários de modo a concretizar o seu potencial de aprendizagem e desenvolvimento;
- Inclusão, o direito de todas as crianças e alunos ao acesso e participação, de modo pleno e efetivo, aos mesmos contextos educativos;
- Personalização, o planeamento educativo centrado no aluno, de modo que as medidas sejam decididas casuisticamente de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências, através de uma abordagem multinível;
- Flexibilidade, a gestão flexível do currículo, dos espaços e dos tempos escolares, de modo que a ação educativa nos seus métodos, tempos, instrumentos e atividades possa responder às singularidades de cada um;
- Autodeterminação, o respeito pela autonomia pessoal, tomando em consideração não apenas as necessidades do aluno, mas também os seus interesses e preferências, a expressão da sua identidade cultural e linguística, criando oportunidades para o exercício do direito de participação na tomada de decisões;
- Envolvimento parental, o direito dos pais ou encarregados de educação à participação e à informação relativamente a todos os aspetos do processo educativo do seu educando;
- Interferência mínima, a intervenção técnica e educativa deve ser desenvolvida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação se revele necessária à efetiva promoção do desenvolvimento pessoal e educativo das crianças ou alunos e no respeito pela sua vida privada e familiar.

5. Estrutura dos recursos organizacionais de apoio à aprendizagem e à inclusão

De acordo com o contexto do Agrupamento de Escolas de Miraflores e o Decreto-Lei nº 54/2018, artigo 12º e 13º, passamos a um modelo de apoio mais integrado e abrangente, capaz de responder com qualidade a todos os alunos. Apresenta-se de forma esquemática os recursos organizacionais específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão.



6. Recursos Específicos de Apoio à Educação Inclusiva

Recursos Humanos

- **Docentes da Educação Especial (DEE)**
- **Técnicos especializados:**
 - Psicólogos
 - Terapeutas
- **Assistentes Operacionais** (com formação específica)

Recursos Organizacionais

- Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)
- Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)
- Unidade de Ensino Estruturado (UEE)
- Centro de Recursos para as Tecnologias de Informação e Comunicação (CRTIC)
- Desporto Escolar
- Biblioteca
- Projeto de Educação para a Saúde (PES)
- Clubes

Recursos da Comunidade

- Equipas de Saúde Escolar dos ACES/ULS
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)
- Centro de Recursos para a Inclusão (CRI)
- Terapeutas e médicos particulares
- Estabelecimentos de Educação Especial com acordo de cooperação com o Ministério da Educação
- **Outras instituições:**
 - Câmara Municipal de Oeiras
 - Juntas de Freguesia
 - Escolas Profissionais

6.1 Pais / Encarregados de Educação

Os pais ou encarregados de educação, no âmbito do exercício dos poderes e deveres que lhes foram conferidos nos termos da Constituição e da lei, têm o direito e o dever de participar e cooperar ativamente em tudo o que se relacione com a educação do seu filho ou educando, bem como a aceder a toda a informação constante no processo individual do aluno, designadamente no que diz respeito às medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Os pais ou encarregados de educação têm direito a:

- Participar nas reuniões da EMAEI;
- Participar na elaboração e na avaliação dos documentos do processo educativo do seu educando;
- Solicitar a revisão dos documentos Relatório Técnico Pedagógico (RTP), Programa educativo Individual (PEI) e Plano Individual de Transição (PIT), quando estes se aplicarem;
- Consultar o processo individual do seu filho ou educando;
- Ter acesso a informação adequada e clara relativa ao seu filho ou educando.

6.2 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – EMAEI

A EMAEI desempenha um papel fundamental na identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão mais adequadas a cada aluno, assim como no acompanhamento e monitorização da eficácia da sua aplicação.

Nesta equipa têm assento elementos permanentes e variáveis, nos quais se incluem todos os profissionais que intervêm com o aluno, salientando-se a intervenção dos pais ou encarregados de educação.

São competências da EMAEI:

- Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- Acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- Elaborar o RTP previsto no artigo 21º e, se aplicável, o PEI e o PIT previstos, respetivamente, nos artigos 24º e 25º;
- Acompanhar o funcionamento do CAA.

6.3 Centro de Apoio à Aprendizagem - CAA

O CAA consiste numa estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. Funciona numa lógica de serviço de apoio à inclusão sustentando as diferentes respostas

disponibilizadas pelas escolas. Cada escola do Agrupamento tem espaços de funcionamento do CAA numa lógica de rentabilização dos recursos existentes e que agrega as unidades de ensino estruturado.

As competências do CAA dividem-se em objetivos gerais e objetivos específicos.

Objetivos gerais:

- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Objetivos específicos:

- Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- Apoiar os docentes do grupo/turma a que os alunos pertencem;
- Apoiar a criação de recursos de aprendizagens e de instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e), do nº 4 do artigo 10º, é garantida, no CAA, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à inclusão plena dos alunos.

A ação educativa promovida pelo CAA é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.

6.4 Docente de Educação Especial - DEE

O docente de Educação Especial, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

Ao docente de Educação Especial compete:

- Colaborar com educadores e professores na concretização dos princípios da educação inclusiva, bem como com a EMAEI e demais órgãos de Coordenação Pedagógica;
- Acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação das medidas previstas no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, republicado na Lei nº 116/2019, de 13 de setembro, no Decreto-lei nº 55/2018, de 6 de julho e na restante legislação complementar;
- Contribuir para a dinamização do CAA;
- Promover a elaboração, a implementação e a avaliação dos RTP, dos PEI e dos PIT, em estreita articulação com os restantes intervenientes no processo;
- Recorrer a tecnologias de apoio diferenciadas, colaborar na elaboração de: instrumentos de avaliação e materiais didáticos/pedagógicos diversificados;
- Apoiar os docentes das turmas na definição e aplicação de estratégias de diferenciação pedagógica;
- Desenvolver competências específicas;
- Cooperar sempre que necessário com recursos e serviços da comunidade, nomeadamente da educação, saúde, segurança social, cultura, formação profissional e emprego, autarquias e entidades particulares.

A intervenção do DEE é efetuada de forma direta e indireta de acordo com as necessidades/potencialidades dos alunos. A intervenção inicia-se desde a educação pré-escolar.

6.5 Serviço de Psicologia e Orientação - SPO

O SPO enquanto uma entidade especializada no apoio psicopedagógico dotado de autonomia técnica e científica, que tem um papel de melhoria do sucesso educativo, na redução do abandono escolar precoce, na orientação escolar e vocacional. Atua de forma integrada e em articulação com a comunidade educativa.

Tem como principais competências:

- Promover a orientação vocacional dos alunos, tendo em conta os seus Interesses e aptidões;
- Colaborar com a EMAEI ao nível dos processos de identificação, avaliação e intervenção de alunos;
- Apoiar os alunos no seu processo de aprendizagem e de relacionamento interpessoal;
- Prestar apoio psicopedagógico a alunos, em estreita colaboração com os docentes, pais e encarregados de educação;
- Colaborar com entidades locais (Saúde Escolar, CPCJ, ...).

6.6 Centro de Recursos e Tecnologias de Informação e Comunicação - CRTIC

O CRTIC constitui a rede nacional de centros prescritores de produtos de apoio do Ministério da Educação, no âmbito do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, nos termos estabelecidos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2011, de 23 de março.

Procede à avaliação das necessidades dos alunos, a pedido das escolas, para efeitos da atribuição de produtos de apoio de acesso ao currículo.

O acesso aos produtos de apoio constitui um direito dos alunos garantido pela Rede Nacional de CRTIC.

6.7 Centro de Recursos para a Inclusão - CRI

O CRI é um serviço especializado que apoia e intensifica a capacidade da escola na promoção do sucesso educativo de todos os alunos.

O Plano de Ação desenvolvido entre o Agrupamento de Escolas de Miraflores e o CRI apoia a inclusão das crianças e alunos com necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, de acordo com o crédito horário atribuído.

Atua, ainda, numa lógica de trabalho, de parceria pedagógica com as escolas, prestando serviços especializados como facilitadores da implementação de políticas e de práticas de educação inclusiva.

7. Áreas de Intervenção

De acordo com as opções metodológicas que assentam no Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e na Abordagem Multinível (AM) no acesso ao currículo, este plano foca-se nas seguintes áreas prioritárias de intervenção.

ESCOLA INCLUSIVA: ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	NECESSIDADES E POTENCIALIDADES DOS ALUNOS
Diferenciação pedagógica	Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão: Identificação/Implementação/Avaliação
Gestão flexível do currículo	

8. Práticas Pedagógicas Inclusivas

Objetivos	Estratégias/Ações	Monitorização
<p>IMPLEMENTAR A DIFERENCIAÇÃO PEDAGÓGICA DE FORMA SISTEMÁTICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Efetuar diferenciação pedagógica focada nos seguintes princípios gerais: <ul style="list-style-type: none"> ○ ambiente propício à aprendizagem; ○ ensino orientado para as potencialidades/necessidades dos alunos ○ avaliação formativa com feedback contínuo. 	<ul style="list-style-type: none"> – Planificações – Atas de grupo disciplinar/departamento curricular
<p>REALIZAR UMA ABORDAGEM FLEXÍVEL DO CURRÍCULO</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Desenvolver um trabalho interdisciplinar, bem como metodologias ativas em contexto de sala de aula, como por exemplo, o trabalho de projeto dinamizado através dos Domínios de Articulação Curricular (DAC); – Trabalhar o Perfil do Aluno em articulação com as AE nas várias áreas disciplinares, de forma a promover oportunidades para todos os alunos atingirem o seu máximo potencial, através da valorização de todas as competências e singularidades de cada um, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem. 	<ul style="list-style-type: none"> – Planificações – Atas de grupo disciplinar/departamento curricular

9. Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão: Operacionalização

As linhas de atuação para a inclusão integram um contínuo de medidas universais, seletivas e adicionais que respondam à diversidade e necessidades de todos e de cada um dos alunos. O processo de identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão segue os trâmites previstos na lei e registra-se no Programa Inovar Alunos – Separador DL54.

Objetivos	Níveis de intervenção	Indicadores/Instrumentos de Monitorização
<p>– IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO</p>	<p>As medidas de diferente nível são mobilizadas, ao longo do percurso escolar do aluno, em função das suas necessidades educativas.</p> <p>A definição de medidas a implementar é efetuada com base em evidências decorrentes da monitorização, da avaliação sistemática e da eficácia das medidas, na resposta às necessidades de cada criança ou aluno.</p> <ul style="list-style-type: none">– As medidas universais correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para todos os alunos, com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens.– As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais.– As medidas adicionais visam colmatar as dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão. <p>A avaliação das medidas universais são da competência do educador, PTT, DT/Conselho de Turma e está prevista nos momentos de avaliação (reuniões ordinárias e sempre que se justifique).</p>	<p>– Nº de alunos sinalizados com medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Universais e Seletivas• Universais, Seletivas e Adicionais

Objetivos	Níveis de intervenção	Indicadores/Instrumentos de Monitorização
<p>– AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO</p>	<p>Alunos a usufruírem de Medidas Universais</p> <p>O educador / professor titular de turma /diretor de turma decidem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar a necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão; • Manter a implementação das medidas; • Reformular a implementação das medidas quando estas se manifestam insuficientes e/ou inadequadas. <p>Alunos a usufruírem de Medidas Universais e Seletivas e/ou Medidas Universais, Seletivas e Adicionais)</p> <p>O educador/professor titular de turma /Diretor de turma em articulação com o DEE decidem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter a implementação das medidas; • Reformular a implementação das medidas quando estas se manifestam insuficientes e/ou inadequadas. <p>O RTP, PEI e o PIT preveem os momentos de avaliação (reuniões ordinárias e sempre que se justifique).</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de alunos com medidas: <ul style="list-style-type: none"> • Universais e Seletivas • Universais, Seletivas e Adicionais – Nº de alunos retidos: <ul style="list-style-type: none"> • Universais e Seletivas • Universais, Seletivas e Adicionais – Atas dos conselhos docentes/turma – Pautas – Relatório de avaliação da eficácia das medidas – Registo de avaliação do aluno

Objetivos	Níveis de intervenção	Indicadores/Instrumentos de Monitorização
<p>– PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL (PSI)</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Identificar as Necessidades de Saúde Especiais (NSE) – Integrar os resultados da avaliação das condições de saúde, na funcionalidade e identificar as medidas de saúde a implementar, visando melhorar o processo de aprendizagem – Articular com as equipas de medicina geral e familiar e outros serviços de saúde, a família e a escola – Apoiar a implementação do PSI e proceder à sua monitorização e eventual revisão 	<ul style="list-style-type: none"> – Articulação com a enfermeira de saúde escolar

9.1 Adaptações ao processo de avaliação – Artigo 28º

A escola deve assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação, de acordo com o artigo 28º, do Decreto-Lei Nº 54/2018.

10. Progressão e Certificação

Alunos	Progressão
Alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão universais alíneas a), b), c), d) e e), medidas seletivas alíneas b), c) e d) e medidas adicionais alíneas a), d) e e)	A progressão realiza-se nos termos definidos na lei.
Alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem alíneas b) e c)	A progressão realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI.

Alunos	Certificação
Alunos com adaptações curriculares significativas	Certificado onde consta: <ul style="list-style-type: none">- ciclo ou nível de ensino concluído- informação curricular relevante do PEI- as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do PIT

11. Documentos Base

- Decreto-Lei Nº 54/2018, de 6 de julho, com a redação da Lei Nº 116/2019, de 13 de setembro;
- Declaração da Retificação Nº 47/2019, de 3 de outubro;
- Decreto-Lei Nº 55/2018, de 6 de julho;
- Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Aprendizagens Essenciais;
- Projeto Educativo do Agrupamento;
- Regulamento Interno do Agrupamento;
- Plano de Ação de Melhoria do Agrupamento;
- Regimento Interno da EMAEI.